



Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236012929 DAIANA JULIA DA SILVA	3	CLASSIFICADO
236000673 KEIRIELLY KRISSEY BEZERRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
236009172 ELIZABETH TAYNARA ANDRADE	5	CLASSIFICADO
236004180 GILAINÉ PADILHA ARAÚJO	6	CLASSIFICADO
236008059 THAYNA CAROLINA SOUZA XAVIER LIMA	7	CLASSIFICADO
236006736 SONIA ALVES DE LIMA	8	CLASSIFICADO
236002272 SUELLEN KAROLINNE FERREIRA SILVA	9	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Médio

Cargo: ATENDENTE CENTRAL - C.T SMS – CALL CENTER

Cota negros/índio

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236010213 FRANCISNEY YGHOR NEVES SILVA	3	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236001437 DORALICE GOMES DE CAMPOS	73	CLASSIFICADO
236005610 MONICA A M FANAIA TORRES	74	CLASSIFICADO
236006550 ODENIR ALVES DA SILVA	75	CLASSIFICADO
236010529 EDNA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	76	CLASSIFICADO
236005595 ALEXIA KEIVILYN FERREIRA SHUENQUENER	77	CLASSIFICADO
236010509 MARIA JOSE PAES DE BARROS DE ARAUJO	78	CLASSIFICADO
236012627 DANIELA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	79	CLASSIFICADO
236010647 SOLANGE BASTOS DA FONSECA	80	CLASSIFICADO
236001959 MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	81	CLASSIFICADO
236011991 ROSIRENE DOMINGOS DE SOUZA	82	CLASSIFICADO
236006830 KEZIA GUSMAO TAPAJOS	83	CLASSIFICADO
236000440 JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS	84	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR

Cota negros/índios

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236012617 CRISTINA DE SOUSA E SILVA	14	CLASSIFICADO
236003921 HELISA KARLA DA SILVA	15	CLASSIFICADO
236014503 LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	16	CLASSIFICADO
236000496 LIDIANE LIMA PINHEIRO	17	CLASSIFICADO
236000138 RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	18	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS - FARMACEUTICO

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
----------------	-------	----------

236012567 WALDER DE OLIVEIRA ROCHA	13	CLASSIFICADO
236008206 EMANUELLY APOLINARIO DOS SANTOS	14	CLASSIFICADO
236003189 THAYANE DE PAULA DUTRA FERREIRA	15	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 28 de Abril de 2022, munidos dos documentos descritos no Item 14.1 do Edital do Gazeta Municipal de Cuiabá e Curriculum Vitae Atualizado.

Parágrafo único. Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae - Atualizado
- b) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- c) Certificado de reservista;
- d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- h) Exame Admissional (Exames Médicos);
- i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
- j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- k) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;
- l) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV
- m) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;
- n) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);
- o) Carteira de habilitação "D" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância).

Art. 3º - Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário.

Parágrafo único. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 4º - haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.

Art. 5º - Esta Portaria de convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Abril de 2022.

SUELLEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.799 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO ANTÔNIO MARCOS RUZZENE, LOCALIZADO NA RUA "E", NO BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUÁS II, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil denominado Antônio Marcos Ruzzene, localizado na Rua "E", s/nº, no Bairro Parque Residencial Paiaguás II, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003900350039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Suelen Danielle Allien, Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá - MT, em 29 de Abril de 2022. Chaves





Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.789, de 13 de março de 2014 e a Lei nº 5.918, de 12 de março de 2015.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.801 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEIC – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO ROSÂNGELA CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA 8 (OITO) DE MAIO, NO BAIRRO PEDREGAL E REVOGA A LEI Nº 6.529/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o CEIC - Centro Educacional Infantil Cuiabano Rosângela Campos, localizada na Rua 8 (oito), no Bairro Pedregal, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.629, de 16 de março de 2020.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.798 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, LOCALIZADO NA AV. EXPEDICIONÁRIO, NO BAIRRO CPA IV, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma unidade de ensino CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, denominada "Maria Conceição Oliveira de Souza, localizada na Av. Expedicionário, no Bairro CPA IV, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogadas respectivamente a Lei nº 5.816/2014 e a Lei nº 5.792/2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.800 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO AURO IDA, LOCALIZADO NA RUA "E", NO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, NESTA CAPITAL E REVOGA A LEI Nº 5.791/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil denominado Auro Ida, localizado na Rua "E", s/nº, no Bairro Jardim Passaredo, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.791, de 13 de março de 2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.802 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ GABRIEL DA COSTA", O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO – CEIC, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMBORIU, NO BAIRRO PARQUE GEÓRGIA EM CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de "José Gabriel da Costa", o Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, localizado na Avenida Camboriú, no Bairro Parque Geórgia, em Cuiabá.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.612, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.803 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA A ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS III, DE PRAÇA OCTAYDE JORGE DA SILVA, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA BRASÍLIA ESQUINA COM A RUA MONTREAL, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça OCTAYDE JORGE DA SILVA, a área de terra pública, localizada entre a Avenida Brasília esquina com a Rua Montreal, no Loteamento Jardim das Américas III, nesta capital, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 452/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP 015.590/2022;

RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 02/03/2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o servidor IURI EMMANUEL SEGURO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 4876523, que estava cedido(a) pelo período de 01/03/2021 à 01/03/2022 para a Prefeitura Municipal de SINOP.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 453/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 72.396/2020 e 78.632/2020;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 19/06/2020 a 28/02/2022, a prorrogação da cessão do servidor WUBER JEFFERSON DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula 1964920, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, **para fins de regularização funcional.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

